



Processo: 043.093/2021-3

Natureza: CBEX – débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Claudia Gomes de Melo (CPF:478.061.091-53)	22/07/2020	Acórdão Nº 1568/2018-TCU-Plenário – CONDENATÓRIO
Premium Avança Brasil (CNPJ: 07.435.422/0001-39)	21/10/2021	Acórdão Nº 2130/2018-TCU-Plenário - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Ideia 7 Comunicação e Marketing LTDA - ME (CNPJ: 07.158.872/0001-21)	22/07/2020	Acórdão Nº 977/2020-TCU-Plenário - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

A partir do processo originador (007.860/2015-3) foram constituídos 4 processos de CBEX: 043.058/2021-3, 043.086/2021-7, 043.091/2021-0 e 043.093/2021-3

Esclarecimentos adicionais: Responsável: **Claudia Gomes de Melo**

- A responsável constituiu representantes legais e a procuração vigorou no período de 30/11/2016 a 21/04/2020. Com isso, o último ofício (30651/2020) foi enviado direto para o endereço da responsável, obtendo-se êxito na notificação enviada para o endereço que consta na base de dados do TSE;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

-
- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
 - A responsável não solicitou o parcelamento da dívida;
 - Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Esclarecimentos adicionais: Responsável: **Premium Avança Brasil**

- A responsável constituiu representantes legais e a procuração vigorou no período de 30/11/2016 a 21/04/2020. Com isso, o último ofício (7576/2021) foi enviado para o endereço da responsável, constante na base de dados da Receita Federal. Como não houve êxito no recebimento daquela comunicação, a notificação de dívida se deu por edital;
- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- A responsável não solicitou o parcelamento da dívida;

Esclarecimentos adicionais: Responsável: **Ideia 7 Comunicação e Marketing LTDA- ME**

- A responsável constituiu representantes legais e interpôs recurso;
- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- A responsável não solicitou o parcelamento da dívida;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

(Assinado e datado eletronicamente)

RELLEN D'CÁSSIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Técnica Federal de Controle Externo

Matrícula/TCU 10619-4